

SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2022

1. VAMOS TRABALHAR NO INSTITUTO MIRANTE!

1.1. O **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE – INSTITUTO MIRANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará por meio do Decreto Estadual nº 34.237/2021, vem divulgar e estabelecer normas específicas para abertura de inscrições e realização de Seleção Pública destinada a candidatos(as) para o preenchimento de vagas do seu quadro de empregados, conforme detalhamento constante neste Edital.

1.2. Este Edital busca selecionar trabalhadores para atuarem como: **Técnico Especialista II (Museólogo), Analista (Financeiro), Analista (Compras), Analista (Mídias Sociais), Designer, Fotógrafo, Programador, Técnico de Equipamentos (Áudio e Som), Técnico de Equipamentos (Iluminação), Videomaker, Engenheiro de Som, Impressor, Técnico Especialista I (Catalogação, Documentação e Gestão de Acervo), Técnico Especialista I (Preservação, Conservação e Digitalização), Técnico Especialista I (Broadcast), Bibliotecária, Analista (Biblioteca), Analista (Catalogação, Documentação e Gestão de Acervo), Analista (Preservação, Conservação e Digitalização), Analista (Help Desk), Arte Educador, Intérprete de Libras, Auxiliar Educativo, Galerista, Recepcionista.**

1.2.1. O Perfil de cada vaga, valores, número de vagas e número de vagas para cadastro de reserva, constam no Anexo 1. Serão selecionados um total de **46 vagas** de trabalho e **46 vagas para composição de cadastro de reserva.**

1.3. Os(as) profissionais serão selecionados para trabalhar no **Museu da Imagem do Som (MIS)**, equipamento da **Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT)**, sob a gestão deste instituto.

1.4. Este edital possui o seguinte **cronograma**:

ETAPA	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (O prazo de inscrição encerrar-se-á às 23h59min59seg do dia 04 de abril de 2022)	31/03/2022 a 04/04/2022
ANÁLISE INSCRIÇÕES E CURRÍCULOS	05 a 07/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	08/04/2022



PERÍODO DE RECEBIMENTO DE RECURSO	09 e 10/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS	12/04/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 1º ETAPA / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS ENTREVISTAS	12/04/2022
PERÍODO DE ENTREVISTAS	13, 14, 18 e 19/04/2022
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	20/04/2022
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS	21 e 22/04/2022
PUBLICAÇÃO DO RETORNO DO RECURSO, CASO TENHA	25/04/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 2º ETAPA / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	25/04/2022
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	26/04/2022
RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/04/2022
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS	28/04/2022
RETORNO DOS RECURSOS RECEBIDOS	29/04/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS	30/04/2022
PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	02 e 03/05/2022

1.5. Compõe este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - DOS CARGOS, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

Anexo 2 - REGULAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A NEGRO/A PRETO/A OU NEGRO/A PARDO/A



Anexo 3 - AUTODECLARAÇÃO

Anexo 4 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Anexo 5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

2. ALGUNS PONTOS IMPORTANTES

2.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e correrá sob a responsabilidade da **Comissão de Processo Seletivo do Instituto Mirante**, com a participação do **Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de instituição especializada.

2.2. **Todo(a) candidato(a) obriga-se a tomar ciência integral deste Edital de Seleção Pública** e, ao efetivar a inscrição, em cumpri-lo integralmente, por todo o tempo de duração da mesma, não sendo permitido a ninguém alegar seu desconhecimento.

2.3. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta no portal institucional do IDT, www.idt.org.br, para verificação das informações pertinentes a esta Seleção Pública, tais como: relação de aprovados(as), dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

2.4. Somente o(a) candidato(a) poderá participar das etapas da seleção. Não será permitida a participação de terceiros(as), mesmo tendo qualquer tipo de procuração ou preposição.

2.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de testes, provas, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados no site institucional.

2.6 Os dados (informações, documentos e comprovações) dos candidatos que não forem selecionados serão descartados após a homologação do resultado final.

3. COMO SERÁ TRABALHAR NO INSTITUTO MIRANTE

3.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão empregados contratados do INSTITUTO MIRANTE sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.2. O **INSTITUTO MIRANTE** fornecerá aos(às) trabalhadores(as) subsídio alimentar e vale-transporte, nos termos estabelecidos em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, bem como plano de saúde em regime de coparticipação. O valor máximo do custeio do plano de saúde será determinado no momento da contratação.

3.3 A remuneração dos(as) trabalhadores(as) obedecerá aos valores previstos no Anexo 5 deste Edital.



3.4. Os(As) trabalhadores(as) contratados deverão ter disponibilidade para participar das atividades de qualificação, aperfeiçoamento profissional e demais eventos disponibilizados pelo Instituto.

4. VAI TER COTAS SIM!

4.1. Fica reservado aos **candidatos com alguma deficiência**, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas**, desde que o número de vagas totais do Edital seja de no mínimo 5 (cinco), permitindo a aplicação do referido percentual.

4.1.1 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.1.2. Os candidatos que se declararem com deficiência deverão apresentar laudo médico ao Instituto Mirante. A realização de exame para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças- CID.

4.2. Fica reservado, para autodeclarados negros/as pretos, negro/as pardos ou indígenas, o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas.

4.3. Os candidatos que se autodeclararem **negros** (negro preto ou negro pardo), ou como **indígenas**, deverão preencher a sua autodeclaração no Anexo 4.

4.4. A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclarar deverá ser confirmada mediante apresentação de declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

4.5. O/A candidato/a/a negro/a preto/a ou negro/a pardo/a aprovado deverá ainda ser submetido à PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO, nos termos do regulamento próprio previsto no Anexo 3, de modo a confirmar sua condição e evitar o desvio de finalidade da política afirmativa.

4.6 O Instituto Mirante convocará classificáveis não aprovados para o PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO, sendo 10% (dez por cento) a mais do total de vagas a serem preenchidas (somado ao cadastro de reserva), de modo que em caso de desaprovação de candidato classificado ou cotista com nota para a ampla concorrência, possa ser convocado para ocupar cadastro de reserva ou preenchimento de vagas o classificável mais bem colocado.

4.7. Na hipótese de não haver candidato/as/as negros/as pretos/as, negros/as pardos/as ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes



serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidato/as aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.8. Se o/a candidato/a com direito à vaga de cotista for classificado para preencher vaga da ampla concorrência, seu nome será excluído da listagem especial de classificação de reserva de vagas de modo a permitir que outro cotista possa ingressar para ocupar aquela vaga.

4.8.1. Todos os candidatos inscritos para ocupar vaga como cotista, mesmo o/a candidato/a com direito à vaga de cotista classificado para preencher vaga da ampla disputa deverão observar os procedimentos de verificação específicos.

4.8.2. **ATENÇÃO!** Independente de nota de classificação, uma vez que o candidato inscrito para concorrer para vaga de cotista não for aprovado no PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO, será eliminado da seleção, razão pela qual recomendamos que assista o material educativo ([clique aqui](#)) preparado para explicar quem tem direito à vaga como negro/a preto/a ou negro/a pardo/a.

4.9. Em cada fase da Seleção, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aos/as candidato/as/as negros/as pretos/as, negros/as pardos/as ou indígenas.

4.10. O percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência ou para pessoas autodeclaradas negras ou indígenas incidirá sobre o total de vagas disponíveis no Edital, e não sobre o quantitativo de cada cargo.

5. COMO SE INSCREVER

5.1. O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no portal do IDT, www.idt.org.br, no link “trabalhe no INSTITUTO MIRANTE”, acessando o Edital referente à Seleção Pública desejada, e procedendo ao preenchimento da **Ficha de inscrição**.

5.2. É obrigatória a comprovação de todas as informações declaradas para que finalize o cadastro e seja considerado inscrito(a).

5.2.1. O(A) candidato(a) deverá anexar, em local específico da Ficha de Inscrição, a documentação solicitada para concluir seu cadastro e comprovar as informações declaradas para a equipe avaliadora desta Seleção Pública.

5.3. As inscrições serão encerradas às **23h59min59seg**, horário de Brasília, do último dia determinado neste Edital para as inscrições nesta Seleção Pública.



5.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, ainda que realizada com o auxílio de terceiros(as), cabendo ao **INSTITUTO MIRANTE** o direito de excluir da Seleção Pública aquele(a) que informou dados incorretos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.6. **É obrigatório que o(a) candidato(a) se inscreva no Sistema Emprega Brasil**, devendo para isso, dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento do IDT ou instituições conveniadas, ou através do endereço: empregabrasil.mte.gov.br no link “cadastrar”.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

6.1. Para a inscrição nesta Seleção Pública, é obrigatória a digitalização da Ficha de Inscrição disponibilizada no portal do IDT: www.idt.org.br bem como a anexação de cópias, frente e verso, dos seguintes documentos: **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (exclusivamente RG, CNH, passaporte e/ou carteira profissional); CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE; CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES DE CURSOS/EVENTOS RELACIONADOS COM O PERFIL PROFISSIONAL PARA A VAGA E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (DECLARAÇÃO OU CONTRATO DE TRABALHO, ESTÁGIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CTPS)**

6.2. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as), será exigida a documentação para contratação, constante do **Anexo 5** deste edital.

6.3. Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as), será solicitada a realização de avaliação médica, tendo em vista avaliar o estado de saúde ocupacional do(a) candidato(a) em relação ao perfil profissiográfico do cargo.

6.3.1 Os custos financeiros relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional - ASO serão de responsabilidade do Instituto, sendo a referida avaliação realizada por profissionais de saúde indicados(as) pelo INSTITUTO MIRANTE.



7. COMO VAMOS ESCOLHER NOSSOS TRABALHADORES?

7.1. Os(as) trabalhadores serão definidos por seleção com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sempre observado os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e sempre observado os direitos humanos.

7.2. A seleção está estruturada em **etapas eliminatórias e classificatórias**, somente passando para a etapa posterior o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho esperado em cada etapa.

7.3. O processo de seleção está fundamentado na metodologia de análise comparativa de perfis, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do(a) candidato(a) ao perfil do cargo pleiteado, e simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos(as) candidatos(as) entre si.

7.4. Esta Seleção Pública está estruturada em etapas: **(1) Análise da Ficha de Inscrição; (2) Análise do Perfil Profissional; (3) Avaliação das Condições Contratuais; (4) Avaliação da Saúde Ocupacional.**

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo e pelo IDT**, no que couber.

7.6. Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas retificações no Edital para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

7.7. Caso seja necessário, as etapas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de Fortaleza, em locais, datas e horários a serem divulgados no portal institucional, www.idt.org.br, quando da publicação dos resultados parciais de cada etapa.

7.8. Poderá o Instituto Mirante solicitar documentação suplementar para averiguar a veracidade das informações prestadas e eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, dentre outros, dos(as) candidatos(as) poderão ser corrigidos por solicitação da Comissão.

8. DA ETAPA DE ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. Nesta etapa, será analisada a ficha de inscrição do(a) candidato(a) onde deverão constar as informações relativas a: **Dados Pessoais; Escolaridade; Cursos e Eventos** (relacionados ao cargo – obrigatório, eliminatório e classificatório); **Experiências Profissionais** (relacionadas ao cargo - obrigatório, eliminatório e classificatório) os quais devem ser comprovados no ato da inscrição no portal por meio de imagem (Formatos: **JPG, JPEG, PNG ou PDF, com tamanho máximo de 2 MB**), que posteriormente serão validados com a entrega de cópias dos documentos originais, como evidências de comprovação do nível escolar exigido no perfil da vaga (diploma escolar) e declarações ou certificados de eventos e cursos diretamente relacionados às



atividades profissionais a serem executadas pelo cargo, como também as evidências que comprovem a experiência profissional, de acordo com as declarações ou certificados de estágio, contratos de trabalho ou de prestação de serviços diretamente relacionados ao cargo pleiteado, inclusive dados da CTPS.

8.2. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresente o perfil exigido para o exercício profissional do cargo ofertado em termos de **nível escolar, qualificação profissional e experiência profissional**.

8.3. Para a pontuação do nível escolar, será considerada exclusivamente a área de formação declarada e devidamente comprovada pelo(a) candidato(a), devendo obedecer rigorosamente ao perfil mínimo exigido para o exercício do cargo.

8.4. Somente deverão ser declarados na ficha de inscrição os **cursos e eventos diretamente relacionados** ao cargo pleiteado, o que também deve ser observado quanto à **experiência profissional**.

8.5. Para a análise da ficha de inscrição, o Instituto definiu **critérios próprios para a pontuação, que variam de 0 a 5**, relativamente aos requisitos necessários ao exercício do cargo, quais sejam: **qualificação profissional** (eventos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento) e **experiência profissional**.

8.6. Para pontuação quanto à **qualificação profissional e ao acesso a conhecimentos específicos**, a pontuação será feita tendo como base a modalidade de capacitação, conforme categorização estabelecida pelo INSTITUTO MIRANTE, no sentido de captar o grau profissional do(a) candidato(a). Os cursos e eventos serão contabilizados, tendo como base a pontuação definida no quadro e notas a seguir.

Quadro 1 - Parâmetros para pontuação da qualificação profissional do(a) candidato(a)

Pontuação por modalidade de capacitação	
Média duração	Curta duração
Entre 21 e 179 horas/aula ¹	Entre 4 e 20 horas/aula ²
5	3

NOTAS: As modalidades de capacitação são uma categorização utilizada pelo INSTITUTO MIRANTE para pontuar cursos e eventos, conforme sua finalidade e carga horária. Para esse Edital, as modalidades foram definidas em:



(1) Cursos de média duração enquadram-se: Curso de Iniciação (CI), Curso de Atualização (CA), Curso de Qualificação Profissional (CQP) **realizados nos últimos 10 (dez) anos.**

(2) Cursos de curta duração enquadram-se: Eventos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Oficinas e similares **realizados nos últimos 10 (dez) anos.**

8.7. Não será contabilizado o curso comprobatório já aceito na avaliação do nível escolar.

8.8. A pontuação do item cursos e eventos será obtida pela somatória das pontuações de cada modalidade multiplicada pelas respectivas quantidades de eventos/cursos descritos na ficha de inscrição do(a) candidato(a), diretamente relacionados ao cargo pleiteado e no período especificado acima.

8.9. Para a pontuação da **experiência profissional** somente serão consideradas aquelas restritas às áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo e o **tempo de experiência** apresentado pelo(a) candidato(a), que será contabilizado em **meses**, os quais devem ser comprovados mediante declarações e/ou contratos de trabalho formais registrados na Carteira Profissional (CTPS), onde deve estar especificado se em regime de emprego ou prestação de serviço ou de estágio. Cada **mês de experiência comprovada**, que esteja diretamente relacionado ao cargo pleiteado, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal, e estágio, será pontuado de acordo com o quadro abaixo, onde se demonstram os parâmetros para pontuação da experiência profissional, conjugando a área de trabalho com o tempo de exercício da atividade. Então, para calcular a pontuação da experiência profissional, segue-se, basicamente, a seguinte fórmula: **Quantidade de meses trabalhados na área de experiência profissional x Valor do regime de atividade realizada.**

Quadro 2 - Parâmetros para pontuação da experiência profissional do(a) candidato(a)

MULTIPLICADOR POR MÊS TRABALHADO	
Trabalho efetivo	Estágio
5	2

8.10. Somente serão aceitos os documentos para comprovação da experiência profissional em que esteja explicitado o período do tempo em que ocorreu a referida experiência ou que esteja totalizado o tempo relativo aos anos, meses e dias.



8.11. A pontuação final do(a) candidato(a) nesta etapa, **Análise da Ficha de Inscrição**, será o somatório dos pontos obtidos nas análises realizadas quanto à formação escolar, qualificação profissional (cursos e eventos) e experiência profissional.

8.12. Somente passarão à etapa de Análise do Perfil Profissional os(as) **primeiros(as)** candidatos(as) classificados(as), conforme Quadro Demonstrativo de Vagas, **por vaga**, que obtiverem as maiores pontuações na análise da ficha de inscrição. Os(As) demais candidatos(as) aprovados(as) nesta Etapa formarão cadastro reserva e poderão ser convocados(as) para continuidade desta Seleção Pública, no caso de qualquer impedimento de continuidade por parte dos(as) candidatos(as) classificados(as) nas primeiras colocações, sendo seguida rigorosamente à ordem de classificação dos(as) demais candidatos(as) classificados(as), dentro do prazo de validade desta Seleção Pública.

8.13. O(A) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer uma das exigências obrigatórias de experiência profissional, nível escolar, cursos e eventos declarados na ficha de inscrição não conseguirá concluir a sua inscrição nesta Seleção Pública.

8.14. O resultado da análise da ficha de inscrição será divulgado no portal institucional: www.idt.org.br, como também as orientações para a continuidade do processo seletivo.

9. DA ETAPA DE ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa anterior serão convocados(as) para participarem desta etapa, que será realizada de forma presencial, e tem por objetivo averiguar a aderência do(a) candidato(a) ao perfil pessoal e profissional requerido para o cargo, conforme requisitos e qualificações apresentados nos Tópicos 7 e 8 deste Edital.

9.1.1. O Instituto se reserva o direito de realizar a atividade de maneira virtual ou híbrida, conforme avaliação de conveniência e oportunidade

9.2. Nesta etapa, será realizada a análise do perfil profissional conforme metodologia de análise comparativa do perfil do(a) candidato(a) ao perfil do cargo pleiteado, e simultaneamente, análise comparativa dos perfis dos(as) candidatos(as) entre si.

9.3. Somente passará para a próxima etapa o(a) candidato(a) que for classificado na(s) primeira(s) 138 classificação(ões) nesta etapa, obedecendo a relação de 3 candidatos por vaga.

9.4. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) nesta etapa poderão ser convocados(as) para continuidade desta Seleção Pública, no caso de qualquer impedimento para aprovação dos(as) candidatos(as)



classificados(as) em primeira colocação, em qualquer uma das etapas subsequentes desta Seleção Pública, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) classificados(as). Estes(as) candidatos(as) serão ainda submetidos(as) à entrevista de validação, Avaliação de Condições Contratuais e Avaliação de Saúde Ocupacional.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O INSTITUTO MIRANTE adotará para desempate entre os(as) candidatos(as) critérios próprios, conforme a seguinte ordem de preferência.

1 – Maior pontuação apresentada pelo(a) candidato(a) no item aperfeiçoamento contínuo;

2 – Candidato(a) que apresentar maior idade.

3 – Ser beneficiário do Bolsa Família ou outro programa social voltado à populações economicamente vulneráveis

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados conforme a ordem especificada acima, devendo passar sucessivamente aos critérios subsequentes somente nos casos de continuidade da situação de empate entre os(as) candidatos(as).

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quando da divulgação do resultado de cada etapa desta Seleção Pública.

11.1.1. O Recurso somente poderá ser interposto **em até 48 (quarenta e oito horas)** da divulgação do resultado de cada etapa da seleção. **Transcorrido esse prazo considerar-se-á precluso o direito de o(a) candidato(a) de interpor Recurso.**

11.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para recurso@idt.org.br cujo assunto deve estar intitulado: **Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o(a) candidato(a) deseja questionar)**. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio.

11.3. Os resultados das análises do(a) candidato(a) serão disponibilizados a este(a), quando solicitados à Célula de Desenvolvimento Organizacional e de Talentos Humanos do IDT por e-mail.

11.4. Os Recursos deverão versar sobre ofensa aos preceitos de impessoalidade, moralidade e legalidade, sendo aqueles sobre o mérito considerados mero pedido de reconsideração.

11.4.1 Admitir-se-á um único Recurso por candidato(a), para cada etapa da seleção.



11.4.2 A interposição dos Recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção Pública.

11.5. Em hipótese alguma será aceito recurso do resultado definitivo uma vez que os mesmos ocorreram ao final das etapas anteriores.

11.6. A Equipe responsável pelo processo seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. E PARA A CONTRATAÇÃO?

12.1. O(A) candidato(a) deverá atender às exigências de entrega dos documentos relacionados no Anexo 5.

12.2. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao ser contratado(a), ficará sujeito ao regime celetista – CLT, e se submeterá aos regulamentos e demais instrumentos normativos do **INSTITUTO MIRANTE**.

a) Gozar dos direitos políticos.

b) Estar quite com as obrigações eleitorais.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

e) Cumprir as determinações deste Edital.

12.3. A contratação e o início das atividades laborais estão condicionados às necessidades, condições orçamentárias e financeiras do **INSTITUTO MIRANTE**, obedecendo a ordem classificatória desta seleção.

12.4. A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) nesta Seleção Pública, não gera para si o direito de escolher a unidade organizacional de seu exercício, ficando condicionada ao interesse e conveniência do **INSTITUTO MIRANTE**.

12.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer no dia, horário e local determinados pelo INSTITUTO MIRANTE, quando este for convocado.

12.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) em Contrato de Experiência, podendo o mesmo ser rescindido ou transformado em Contrato por tempo Indeterminado.



12.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos configuram eliminação do(a) candidato(a) do processo.

12.6. O Instituto Mirante manterá banco de talentos humanos constituído pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta Seleção Pública, na condição de **classificado(a) constante de cadastro de reserva**, aguardando vaga e podendo este(a) ser convocado(a) para a contratação a qualquer tempo. Estes(as) candidatos(as) permanecerão no **cadastro de reserva** por um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Fortaleza – CE, 29 de março de 2022.

Lara Fernandes Vieira
Presidenta do INSTITUTO MIRANTE

Aprovado:

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura - SECULT



ANEXO 1 - DOS CARGOS, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

Cargos	Quantidade	Cadastro de reserva	Salário	Exigências para preenchimento das vagas
Técnico Especialista II (museólogo)	1	1	4.000,00	Curso Superior em Museologia (graduação e/ou pós-graduação); Habilidade em Criar projetos de museus e exposições, organizar acervos museológicos; Conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas; Participar da política de criação e implantação de museus. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Experiência mínima de um ano na função.



<p>Analista (Financeiro)</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>2.800,00</p>	<p>Ensino Superior Incompleto em administração, ciências contábeis e cursos correlatos; conhecimento em execução de atividades técnicas e administrativas, análise de prestação de contas de convênios, contrato de gestão e correlatos; experiência profissional de no mínimo 1 ano com rotinas da área financeira(contas a pagar e receber, conciliação bancária, conferência de boletos e notas fiscais, fluxo de caixa, análise de faturamento, controle e custos) ; Habilidade com processos administrativos; verificação de prazos estabelecidos; localização de processos; encaminhamento de protocolos internos; atualização de cadastros; Conhecimento intermediário do pacote office e rede mundial de computadores; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;</p>
----------------------------------	----------	----------	-----------------	--



Analista (Compras)	1	1	2.800,00	<p>Ensino Superior Incompleto em administração, ciências contábeis e cursos correlatos; conhecimento em execução de atividades técnicas e administrativas, elaboração de requisições, termo de referências, processo de cotação; Habilidade em negociação; boas relações com Fornecedores; experiência profissional de no mínimo 1 ano com rotinas na área de compras; Habilidade com processos administrativos; verificação de prazos estabelecidos; localização de processos; encaminhamento de protocolos internos; atualização de cadastros; Conhecimento intermediário do pacote office e rede mundial de computadores; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;</p>
Analista (Mídias Sociais)	1	1	2.800,00	<p>Ensino superior incompleto em Comunicação, Marketing, Publicidade e Propaganda ou cursos correlatos. Experiência comprovada em gestão de redes sociais de no mínimo 1 ano; Domínio em redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, Youtube, entre outras); Habilidades em Gestão das redes sociais da instituição. Elaboração do planejamento estratégico de marketing digital. Produção de conteúdo. Monitoramento das mídias sociais e apresentação de avaliação periódica</p>



				de desempenho. Administração de relacionamento com público/seguidores. Conhecimento intermediário do pacote office e rede mundial de computadores; Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Designer	1	1	5.500,00	Ensino superior completo com qualificação técnica comprovada de no mínimo 2 anos de experiência na área; Domínio do pacote Adobe (Ilustrador, Photoshop e InDesign); Habilidades em desenvolver projetos gráficos de comunicação visual, impressa e digital; Capacidade de planejamento, criação e desenvolvimento de materiais gráficos; Criatividade no desenvolvimento de soluções inovadoras para atender as demandas da Instituição; Conhecimento de análise de cores, tipografias, imagens, formatos, aplicações e domínio em programas de criação e edição, como Photoshop, Ilustrador e InDesign. Conhecimento intermediário do pacote office e rede mundial de computadores; Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;



Fotógrafo	1	1	5.800,00	<p>Ensino Médio completo com cursos na área de fotografia. Experiência comprovada de no mínimo 1 ano; Habilidade em captação de imagens fotográficas de projetos, eventos e outras ações realizadas pela instituição. Responsável pelo planejamento, pela criação e pelo registro de imagens. Escolha de equipamentos em função de intenções, área de atuação e circunstâncias. Operação de câmera fotográfica, acessórios e equipamentos de iluminação. Edição em programas de tratamento de imagens. Responsável por arquivar e catalogar os documentos fotográficos, utilizando recursos de informática. Busca por soluções criativas e inovadoras para atender as demandas da Instituição. Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;</p>
Programador	1	1	9.000,00	<p>Ensino superior completo em Sistema de Informação, Ciência da Computação e correlatos; Cursos técnicos na área de tecnologia da informação e correlatos. Experiência comprovada de no mínimo 5 anos em programação de sistemas de média complexidade. Conhecimento em plataformas e metodologias de desenvolvimento de sistemas, lógica de programação, sistemas gerenciadores de banco (T-SQL), modelagem de dados, inglês técnico.</p>



				Elaboração de projetos de componentes, documentações de projetos, desenvolvimento de planos de testes, projeto de interfaces. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Técnico de Equipamentos - Áudio e Som	2	2	3.000,00	Ensino médio; Formação técnica na área de áudio e som; Dominar as tecnologias e equipamentos de áudio; Conhecer questões técnicas de imagem e som; Experiência comprovada de pelo menos 2 (dois) anos na área. Habilidade com montagem e desmontagem de equipamentos, sonorização de eventos. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Técnico de Equipamentos - Iluminação	2	2	3.000,00	Ensino médio; Formação técnica na área de iluminação; Ter domínio técnico e conceitual de luminotécnica; Experiência comprovada de pelo menos 2 (dois) anos na área. Habilidade com iluminação de eventos, montagem e desmontagem de equipamentos, segurança de equipamentos; Dominar as tecnologias e os equipamentos de iluminação, dominar linguagem e técnicas de luminotécnica. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações



				interpessoais; Comunicação assertiva;
Videomaker	1	1	6.000,00	Ensino médio; Formação técnica na área de audiovisual e correlatas; Experiência de no mínimo 1 ano em produção audiovisual; Habilidade com o uso do programa de edição da Adobe – Premier; Captação de imagens em vídeo de projetos, eventos e outras ações realizadas pela instituição. Responsável pelo planejamento, pela criação e pelo registro de imagens audiovisuais. Escolha de equipamentos em função de intenções, área de atuação e circunstâncias. Operação de câmera fotográfica, acessórios e equipamentos de iluminação. Edição em programas de vídeo. Responsável por arquivar e catalogar o material captado. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;



Engenheiro de som	1	1	6.000,00	<p>Nível Superior completo; Experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos na área. Conhecimentos sobre engenharia elétrica, acústica, e produção musical, bem como dimensionamento de sistemas de áudio; Familiaridade com o design, instalação e operação de equipamentos para gravação, distribuição e amplificação de som, bem como processadores de áudio; Habilidades com informática; Profissional com treino e experiência de mínimo dois anos na captação, manipulação e restauro de som através de meios mecânicos ou eletrônicos. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;</p>
Impressor	1	1	3.000,00	<p>Ensino médio; Formação Técnica na área de artes gráficas, fotografia e correlatas; Experiência comprovada de no mínimo 6 meses em estúdio ou produção gráfica; Habilidade nos processos e técnicas de impressão utilizando tecnologia digital, ter domínio técnico de processos de pós-produção de imagens e editoração. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva.</p>



Técnico Especialista I - Catalogação, Documentação E Gestão De Acervo	2	2	8.000,00	Curso superior incompleto em História, Museologia, Tecnologia da Informação ou Arquivologia; Experiência comprovada de no mínimo dois anos em trabalho com acervo. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Técnico Especialista I - Preservação, Conservação E Digitalização	1	1	8.000,00	Ensino superior incompleto; Experiência comprovada de no mínimo dois anos de experiência em cinema ou fotografia e digitalização de acervos audiovisuais; Habilidade em seleção e preparação de material audiovisual para digitalização. Gerenciamento dos processos de digitalização de acervos audiovisuais de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos. Conhecimento e experiência com softwares de escaneamento. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Técnico especialista I - Broadcast	1	1	8.000,00	Nível técnico. Mínimo de dois anos de experiência em edição de imagem, atuação em estúdio com o uso de tecnologias digitais. Habilidade em operar sistemas de redes; Operar estação de áudio e vídeo (broadcast); Distribuir conteúdo nas mídias embarcadas no MIS tais como videowall, televisores, sala de



				imersão, entre outros. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação positiva e assertiva.
Bibliotecária	1	1	6.000,00	Ensino superior completo em Biblioteconomia e Ciência da Informação; Experiência no gerenciamento de informação e recursos bibliográficos físicos e digitais. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Analista - Biblioteca	1	1	2.800,00	Ensino superior incompleto em Biblioteconomia e Ciência da Informação; tecnologia da informação, comunicação e áreas correlatas; Experiência no gerenciamento de informação e recursos bibliográficos. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Analista - Catalogação, Documentação E Gestão De Acervo	1	1	2.800,00	Ensino superior incompleto em História, Museologia, Tecnologia da Informação ou Arquivologia e áreas correlatas; Experiência com tratamento técnico de acervos audiovisuais. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações



				interpessoais; Comunicação assertiva;
Analista - Preservação, Conservação E Digitalização	1	1	2.800,00	Ensino superior incompleto em Tecnologia da Informação, Arquitetura, cinema, audiovisual e áreas correlatas; Experiência prévia em preservação, conservação ou digitalização de acervos audiovisuais. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Analista (Help Desk)	2	2	2.800,00	Ensino superior incompleto na área de Tecnologia da Informação (Redes de computadores, Informática, Ciências da computação ou Processamento de Dados e correlatas), certificações na área de TI; Domínio nas ferramentas de escritório; Instalação, configuração e manutenção de Impressoras; Conhecimento em SOs: Windows, Mac e Linux; Conhecimentos básicos em ITIL; Conhecimento básico em Firewall ; Instalação Configuração e Manutenção em dispositivos Wireless (Aps, Controladoras Wi-fi), etc; Conhecimentos básicos de Rede: Protocolos, Cabeamento estruturado, Configurações em Switches Gerenciáveis; Conhecimento em Ferramentas de Videoconferência (Google Meet, Zoom, Webex, etc); Experiência de no mínimo de um ano



				na função. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
Arte Educador	4	4	3.000,00	Ensino superior completo nas áreas de Pedagogia, Artes, Comunicação ou Ciências Humanas; Experiência profissional de no mínimo um ano; Conhecimento e interesse em assuntos ligados à arte, educação, política, cultura, patrimônio, memória, acessibilidade, direitos humanos, gênero, raça, ações afirmativas, meio ambiente e diversidade; Habilidade e interesse em dialogar com os mais diversos públicos, buscando compreender suas singularidades e especificidades; Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;



<p>Intérprete de Libras</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>2.520,00</p>	<p>Ensino técnico; Fluência em libras com certificados de cursos na área que comprovem capacitação, como por exemplo: bacharelado em Letras/Libras e curso de tradução e interpretação com habilitação em Libras/Língua Portuguesa, de no mínimo 250h/aula; ou Ensino superior em qualquer área e curso de tradução interpretação com habilitação em Libras/língua portuguesa, de no mínimo 250h/aula; ou Ensino superior em qualquer área e certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras/língua portuguesa; ou ensino superior em qualquer área e especialização em Libras - tradução e interpretação; Desejável proximidade com a comunidade surda; Habilidade e interesse em dialogar com os mais diversos públicos, buscando compreender suas singularidades e especificidades; Experiência profissional de no mínimo dois anos na função. Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;</p>
-----------------------------	----------	----------	-----------------	---



Auxiliar Educativo	10	10	2.000,00	<p>Ensino superior incompleto em andamento nas áreas de Pedagogia, Artes, Comunicação e Ciências Humanas; Conhecimento e interesse em assuntos ligados à arte, educação, política, cultura, patrimônio, memória, acessibilidade, direitos humanos, meio ambiente, gênero, raça, ações afirmativas e diversidade; Habilidade e interesse em dialogar com os mais diversos públicos, buscando compreender suas singularidades e especificidades; Experiência de pelo menos 6 meses em instituições culturais ou áreas afins; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;</p>
Galerista	2	2	1.500,00	<p>Ensino médio completo; Habilidade e interesse em dialogar com os mais diversos públicos, buscando compreender suas singularidades e especificidades; Experiência na área de atendimento institucional, fluxo de público, segurança e eventos em geral. Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;</p>



Recepcionista	4	4	1.500,00	Ensino médio completo; Capacitação e experiência em atendimento ao público; Habilidade e interesse em dialogar com os mais diversos públicos, buscando compreender suas singularidades e especificidades; Conhecimento básico de ferramentas de informática para elaboração de planilhas, textos e relatórios; Experiência anterior de pelo menos 6 meses na função. Aptidão em planejamento e organização; Habilidade nas relações interpessoais; Comunicação assertiva;
---------------	---	---	----------	---



**ANEXO 2 - REGULAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR
À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO/A NEGRO/A PRETO/A OU NEGRO/A PARDO/A**

1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato/a negro.
 - 1.1. Este Edital observará, no que couber, a Lei Estadual 17.432, de 25 de março de 2021 e a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão referente aos os procedimentos de heteroidentificação.
 - 1.2 Serão convocados, antes da homologação do Resultado Final da Seleção, os candidato/as inscritos na Seleção que se autodeclararam negros/as pretos/as ou negros/as pardos/as habilitados para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação.
 - 1.3 A referida convocação se dará por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos/as candidato/as convocados/as, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.
 - 1.4 Poderá ser solicitado ao/a candidato/a que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.
 - 1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.
 - 1.6 O/A candidato/a que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da Seleção Pública, sendo dispensada a convocação suplementar de candidato/as não habilitados para tal procedimento.
 - 1.7 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato/a.
 - 1.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato/a no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação da Seleção Pública.
 - 1.9 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
 - 1.10 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
 - 1.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção.
 - 1.12 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos/as candidatos/as.
 - 1.14 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, observado no que couber, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
 - 1.15 Será eliminado da Seleção o/a candidato/a que:
 - a) o candidato que não apresentar o conjunto de características que correspondem ao fenótipo de uma pessoa negra, sujeito da política de cotas, mediante avaliação da Comissão de Heteroidentificação;
 - b) se recusar a ser filmado;
 - c) prestar declaração falsa;



d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

1.16 A eliminação de candidato/a não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato/as não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado da Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.18 O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.19 Os/As candidato/as/as negros/as pretos/as ou negros/as pardos/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros/as e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção.

1.20 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Seleção www.idt.org.br e será facultado ao/a candidato/a interpor recurso questionando tal resultado.



ANEXO 3 - AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO(A) PRETO(A) / NEGRO(A) PARDO(A)

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou negro(a) preto(a)/ negro(a) pardo(a), para o fim de inscrição na modalidade de reserva de vagas/cotas raciais na **Seleção para contratação de empregados do Instituto Mirante de Arte e Cultura**, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 01/2022.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais e administrativas, inclusive de eliminação do certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Declaro, para fins de inscrição na Edital de Seleção para contratação de empregados do Instituto Mirante de Arte e Cultura, que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascido (a) em ____/____/____, no Município de _____, aldeia de origem _____, UF _____, filho de _____ e de _____, residente no endereço: _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, UF _____. Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Indígena

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique (a)

CPF: _____

Nome e Assinatura da Liderança ou Cacique (a)

CPF: _____



ANEXO 5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

Seja muito bem vindo (a) ao INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE

Para iniciarmos seu processo admissional, por favor, providenciar a documentação abaixo:

Documentos - cópia para entrega:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Digital;
- Cartão do PIS (pode ser substituído pela declaração da caixa com número do PIS ou Extrato de FGTS da última empresa)
- Carteira de Identidade (ou Carteira de Habilitação)
- CPF
- Título de Eleitor
- Ressalva da Última Eleição – (retirado no site: www.tre-ce.jus.br (certidão de quitação)
- Carteira de Reservista
- Carteira de Conselho Profissional – (caso exerça uma atividade que precise de registro profissional em conselho)
- Certificado/ Diploma/ Declaração de nível de escolaridade
- Comprovante de residência com CEP mês atual ou Declaração de residência
- Declaração de não vincula com a Prefeitura (retirado no site: <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>)
- Declaração de não vínculo com o Governo (retirado no site: <http://www.seplag.ce.gov.br>)
- Consulta Qualificação cadastral esocial (retirado no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>)
- Passaporte de Vacinação
- Currículo atualizado



Para Fins de dependentes de Imposto de Renda, benefícios e/ou salário-família

- Certidão de nascimento dos filho e/ou RG
- Certidão de casamento ou declaração de união estável
- Cartão de vacina dos filhos até 07 anos
- Frequência escolar de filhos de 06 anos até 14 anos
- CPF dos dependentes (Filhos e/ou cônjuge)

Documentos originais para entrega:

- Exame médico admissional (O Instituto Mirante encaminhará a guia para realizar o exame).
- 01 Foto 3 x 4 - Atual.
- Currículo atualizado.
- Comprovação de currículo (apresentação de documentos originais e entrega de cópia dos Certificados, Diplomas e demais comprovações).

